



ATO DELIBERATIVO Nº 116/1985

ALTERA A REDAÇÃO DO ATO
DELIBERATIVO Nº 114, DE
1985.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto no art. 86, § 1º do mesmo diploma regimental,

RESOLVE:

Art. 1º – Os números 5 e 6 do art. 1º do Ato Deliberativo nº 114, de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

5 – Gabinete das Lideranças Partidárias e da Liderança do Governo.

6 – Gabinete dos Presidentes de Comissão, Vice-Líderes de Representação Partidária e Vice-Líder do Governo.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 29 de março de 1985.

_____ - **Presidente**
_____ - **1º Vice-Presidente**
_____ - **2º Vice-Presidente**
_____ - **1º Secretário**
_____ - **2º Secretário**
_____ - **3º Secretário**
_____ - **4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
10/04/1985.